



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU – nº. 26/2002. Anápolis, 18 de dezembro de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 128/2002

Aprovar o Projeto Pedagógico da UEG

A Plenária do XXIV Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar os projetos pedagógicos dos seguintes cursos regulares de Graduação da Universidade Estadual de Goiás:

- I - Biologia, Engenharia Civil e Química da UnU de Ciências Exatas e Tecnológicas – Anápolis;**
- II - Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia, História, Letras e Pedagogia na UnU de Ciências Sócio-Econômica e Humanas – Anápolis;**
- III - Geografia, Letras e História da UnU de Formosa;**
- IV - História e Letras da UnU de Goianésia;**
- V - Educação Física da UnU de Goiânia – ESEFFEGO;**
- VI - Geografia, História e Letras da Unu de Goiás;**
- VII - Geografia, História e Letras da Unu de Iporá;**
- VIII - Geografia, Letras e História da UnU de Itapuranga;**
- IX - Matemática, Biologia, Geografia, Letras e História da UnU de Morrinhos;**
- X - História, Letras e geografia da UnU de Pires do Rio;**
- XI - Geografia, História e Letras da Unu de Porangatu;**
- XII - Geografia, História e Letras da Unu de Quirinópolis;**
- XIII - Pedagogia da UnU de São Luiz dos Montes Belos;**
- XIV - Pedagogia e Ciências Contábeis da UnU de Uruaçu**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2002.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU